

Prefeitura Municipal de Aquiraz

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI No. 062/95.

DE 22 de Fevereiro de 1.995

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para firmar convênio com a entidade que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz, aprovou, e eu sanciono a presente lei.

Artigo 1o. - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a COLÔNIA DE PESCADORES Z-9 DE JACAÚNA.

Artigo 2o. - Após firmado o convênio a Administração Municipal deverá comunicar a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Federal No. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Artigo 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO MUNICIPAL DE
AQUIRAZ, em 22 de fevereiro de 1.995**


TARCÍSIO VIEIRA MOTA
Prefeito Municipal

